



**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2023

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, quarta-feira, às treze horas, reuniram-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, instituída pela Portaria nº 29, de 07 de março de 2023, sob a Presidência do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz. Foram convocados os Vereadores José Roberto dos Santos – Relator e Florisvaldo José de Souza – Membro. Registraram presença os Vereadores Prof. Natanael Oliveira Diniz – Presidente e José Roberto dos Santos – Relator. O Vereador Florisvaldo José de Souza não pode comparecer em virtude de outros compromissos, a ausência foi justificada através do ofício nº 248/2023. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia.

ORDEM DO DIA: O Presidente, Prof. Natanael Oliveira Diniz, deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei nº 724/2023**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que institui campanha de conscientização e incentivo ao diagnóstico precoce do retinoblastoma, no âmbito do município de Patrocínio/MG. **2) Projeto de Lei nº 725/2023**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a criação do Cadastro único das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do município de Patrocínio e dá outras providências. **3) Projeto de Lei nº 727/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, que denomina de José Novaes o próprio público que especifica e dá outras providências. **4) Projeto de Lei nº 726/2023**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que institui o programa Saúde Emocional – Um olhar à Saúde Mental, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Patrocínio. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Projeto de Lei nº 724/2023**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que institui campanha de conscientização e incentivo ao diagnóstico precoce do retinoblastoma, no âmbito do município de Patrocínio/MG. O Relator, Vereador José Roberto dos Santos, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O Presidente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, acompanhou o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **2) Projeto de Lei nº 725/2023**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a criação do Cadastro único das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do município de Patrocínio e dá outras providências. O Relator, Vereador José Roberto dos Santos, realizou a leitura do seu voto contrário à tramitação do referido projeto. O Presidente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, acompanhou o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **3) Projeto de Lei nº 727/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, que denomina de José Novaes o próprio público que especifica e dá outras providências. O Relator, Vereador José Roberto dos Santos, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O Presidente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, acompanhou o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **4) Projeto de Lei nº 726/2023**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que institui o

programa Saúde Emocional – Um olhar à Saúde Mental, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Patrocínio. O Relator, Vereador José Roberto dos Santos, realizou a leitura do seu voto contrário à tramitação do referido projeto. O Presidente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, acompanhou o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Prof. Natanael, encerrou os trabalhos às treze horas e quarenta minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, Relator, José Roberto dos Santos, e Membro, Florisvaldo José de Souza.


Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente


José Roberto dos Santos

Relator

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 114, DE 2023

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
sobre o Projeto de Lei nº 724/2023, que institui campanha de
conscientização e incentivo ao diagnóstico precoce do
retinoblastoma, no âmbito do município de Patrocínio/MG.**

RELATOR: Vereador José Roberto dos Santos

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, objetiva dar informar e conscientizar a população acerca do diagnóstico precoce do Retinoblastoma.

Em síntese, é o relatório.

II - ANÁLISE

A matéria não está entre aquelas reservadas com exclusividade ao Poder Executivo.

Ainda, o projeto de lei se insere, efetivamente, na definição de interesse local, nos termos do artigo 30, I, da CF/88, que dispõe sobre a competência legislativa dos Municípios.

Assim, quanto à iniciativa e competência para deflagrar o processo legislativo, o projeto não apresenta vícios formais. Ademais, o projeto de lei não apresenta vícios materiais, uma vez que as disposições estão em consonância com a Constituição de 1988 e com a Legislação vigente.

Contudo, visando sanar obscuridades e ausência de técnica legislativo, apresento as emendas abaixo relacionadas:

Emenda nº 01 – Emenda aditiva

Fica acrescido parágrafo único ao art. 1º do projeto de lei:

Parágrafo único. A campanha de que trata o caput dará ênfase à importância do Teste do Reflexo Vermelho, principal ferramenta para diagnóstico da doença.

Emenda nº 02 – Emenda Supressiva

Fica suprimido o art. 3º do projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO
ÉTICA E COMPROMISSO

O Chefe do Poder Executivo não necessita de autorização do Legislativo para realização de atos de sua competência exclusiva, como a realização de parcerias com instituições públicas e privadas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela tramitação do projeto de lei, com o acolhimento das emendas proposta.

Patrocínio/MG, 20 de setembro de 2023.

José Roberto dos Santos

Relator

O Presidente da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifesta-se favoravelmente à tramitação do projeto.

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente

PARECER Nº 115, DE 2023

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
sobre o Projeto de Lei nº 725/2023, que dispõe sobre a criação
do Cadastro único das pessoas com Transtorno do Espectro
Autista (TEA), no âmbito do município de Patrocínio e dá
outras providências.**

RELATOR: Vereador José Roberto dos Santos

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, objetiva criar o Cadastro único das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que poderá ser utilizado como ferramenta para levantamento dos casos existentes no município de Patrocínio, bem como para o desenvolvimento de políticas públicas.

Em síntese, é o relatório.

II - ANÁLISE

Apesar de extremamente nobre a intenção do Vereador, necessário destacar que já são adotadas políticas para identificação dos portadores de TEA, a principal delas decorre da criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA), projeto de autoria do Vereador Thiago, que resultou na criação da Lei Municipal nº 5.251/2021.

Nessa direção, de acordo com a Lei Federal nº 12.764/2012, art. 3º-A, a CIPTÉA, busca garantir **atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento** e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de **saúde, educação e assistência social**.

Desse modo, nota-se que o Poder Executivo Municipal possui as informações necessárias para a formação de banco de dados necessário para estatísticas e desenvolvimento de Políticas Públicas.

Entende-se por necessário o trabalho de informação sobre os direitos das pessoas portadoras de TEA, assim como a ampla divulgação da CIPTÉA.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela não tramitação do projeto de lei.

Patrocínio/MG, 20 de setembro de 2023.

José Roberto dos Santos

Relator

O Presidente da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifesta-se favoravelmente à tramitação do projeto.

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente
PARECER Nº 116, DE 2023
DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
sobre o Projeto de Lei nº 727/2023, que denomina de José
Novaes o próprio público que especifica e dá outras
providências.

RELATOR: Vereador José Roberto dos Santos

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, objetiva denominar de José Novaes o Posto Avançado de Coleta Externa Pace Hemominas.

Em síntese, é o relatório.

II - ANÁLISE

O artigo 15, inciso XVI, da Lei Orgânica, dispõe que cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, deliberar sobre todas as matérias de competência do Município e principalmente, **denominar e autorizar a alteração** nominativa de próprios, vias e logradouros públicos.

Nessa direção, o projeto de lei se insere, efetivamente, na definição de interesse local, nos termos do artigo 30, I, da CF/88, que dispõe sobre a competência legislativa dos Municípios.

Assim, quanto à iniciativa e competência para deflagrar o processo legislativo, o projeto não apresenta vícios.

Ainda, quanto à escolha do nome, o projeto de lei atende o artigo 173 da Lei Orgânica, que estabelece:

Art. 173 O município não poderá dar nomes de pessoas vivas a logradouros, bens e serviços de qualquer natureza.

Sendo assim, do ponto de vista constitucional, legal e regimental, o projeto de lei atende todos os requisitos exigidos.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela tramitação do projeto de lei Patrocínio/MG, 20 de setembro de 2023.

José Roberto dos Santos

Relator

O Presidente da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifesta-se favoravelmente à tramitação do projeto.

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente

PARECER Nº 117, DE 2023
DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
sobre o Projeto de Lei nº 726/2023, que institui o programa
Saúde Emocional – Um olhar à Saúde Mental, no âmbito da
Rede Municipal de Educação de Patrocínio.

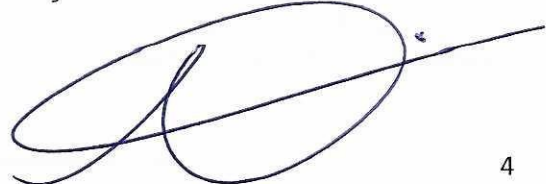
RELATOR: Vereador José Roberto dos Santos

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, objetiva instituir o Programa Inteligência Emocional – Um olhar à saúde mental, dedicado às ações de conscientização e incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE





CÂMARA MUNICIPAL DE **PATROCÍNIO**

ÉTICA E COMPROMISSO

A matéria do projeto de lei está prejudicada, pois a Legislação Municipal possui ampla abordagem no tocante à saúde mental, vejamos:

Lei nº 5.265/2021, art. 5º, §2º, dispõe sobre o mês de conscientização sobre os cuidados com a saúde emocional.

“Art. 5º Para o mês de Janeiro o Poder Executivo poderá escolher uma entre as seguintes campanhas:

§2º Janeiro Branco – Quem Cuida da Mente, cuida da Vida!

I – O Janeiro Branco será representado pela cor branca.

II – O objetivo desta campanha é de desenvolver e estimular ações para a conscientização da sociedade em geral sobre a importância dos cuidados com a saúde emocional.”

Lei nº 5.210/ 2020, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto, que institui o Programa de Prevenção e Combate ao Suicídio no município de Patrocínio e dá outras providências.

Lei nº 5.220/2021, de autoria do Vereador Ricardo Antoni Rodrigues, que institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate a Depressão no município de Patrocínio.

Lei nº 5.381/ 2021, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação ocorridos no âmbito das escolas públicas municipais de Patrocínio/MG.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do projeto de lei.

Patrocínio/MG, 20 de setembro de 2023.

José Roberto dos Santos

Relator

O Presidente da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifesta-se favoravelmente à tramitação do projeto.

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente

Patrocínio/MG, 20 de setembro de 2023.

Laressa da Silva Bonela

EM BRANCO

EM BRANCO